



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 646 | Terça-feira, 20 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Apoio Legislativo	01
Decretos Legislativos	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	02
Atos	02
Portarias	03
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	04
Atos	04
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	08
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Saúde	11
Portaria	11
Atos do Prefeito	16
Decreto	16
Ato	17
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	17
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá	17
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	17
Procedimento Administrativo	17

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº134, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR DUILIO NAVES JUNQUEIRA JUNIOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao senhor **DUILIO NAVES JUNQUEIRA JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 13 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº130, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR OSVALDECIR JOSE LAVRADOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao senhor **OSVALDECIR JOSE LAVRADOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 06 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA LUÍZA DE ARRUDA BARROS.

“A Câmara municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Cuiabana** à senhora **LUÍZA DE ARRUDA BARROS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 06 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE A COMENDA DO LEGISLATIVO CUIABANO AO SENHOR CELINEY LUZIANO DA CONCEIÇÃO.

“A Câmara municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Fica concedido a Comenda do Legislativo Cuiabano ao Senhor **CELINEY LUZIANO DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 06 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JEVERSON LUIZ QUINTIERI.

“A Câmara municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **JEVERSON LUIZ QUINTIERI** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 06 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR CARPEGIANE DIAS DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **CARPEGIANE DIAS DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 06 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 466/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Camile Jessica Gomercindos de Souza no cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Reportagem – CNE - CM 03, a partir de **16/06/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 465/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Wagner Vinícius de Lima no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III – CTAP - CM 04, a partir de **16/06/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 464/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Sasha Gonçalves da Roza no cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência I – CTMD - CM 03, a partir de **16/06/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 463/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Ricardo Aparecido Ribeiro no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII – CTAP - CM 08, a partir de **16/06/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 462/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Angela Cristina Campos no cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais I – CNE - AI 04, a partir de **16/06/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



ATO Nº. 461/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Maria Leocadia Araujo da Silva Lenk** no cargo em comissão de Assessor de Propaganda Institucional I – CNE - AI 04, a partir de **16/06/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 460/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, **Alcemar Benedito Nunes Carvalho** do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais I – CNE - AI 04, a partir de **15/06/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 459/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, **Adriano Escame Silva de Lima** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII – CTAP - CM 08, a partir de **13/06/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº 194/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art.1º Informar a licença paternidade do servidor **Fabio Brandao de Souza**, matrícula **6571**, Técnico Legislativo, pelo período de 10 (dez) dias, de **14/06/2023** a **23/06/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 193/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art.1º Informar a licença paternidade do servidor **Rafael Silva do Amaral**, matrícula **6418**, Técnico Legislativo, pelo período de 10 (dez) dias, de **06/06/2023** a **15/06/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 192/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui-se o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Cuiabá, com a seguinte composição:

Presidente: Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira – Chico 2000

Membro: Rubens Vuolo Júnior

Membro: Fábio Barros Lima

Membro: Marcus Antonio de Souza Brito

Membro: Bárbara Helena de Noronha Pinheiro

Membro: Mirian Elizabeth Nascimento

Membro: Joyce Fátima Pinheiro

Membro: Vanuza Rodrigues de Jesus Galiciani

Membro: Eronides Dias da Luz

Art. 2º - O Comitê Gestor de Proteção de Dados é responsável pela aprovação do plano de ação para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD- Lei nº 13.709/2018) encaminhado pelo Comitê Técnico.

Art. 3º É de competência exclusiva do Comitê Gestor de Proteção de Dados, seguindo os dispositivos contidos na LGPD, estabelecer diretrizes, atribuir competências e deliberar acerca de ações relativas à Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 4º Todas as medidas de segurança técnicas e administrativas elaboradas pelo Comitê Técnico devem passar pela aprovação do Comitê Gestor.

Art. 5º Institui-se o Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Cuiabá, com a seguinte composição:

Presidente: Ricard Cristian de Oliveira

Membro: Jeffersandro Duque Albino

Membro: Marcos Garcia Pessoa

Membro: Luciana Auxiliadora Rodrigues Arantes

Membro: André Aparecido Ferruci

Membro: João Carlos Andreotto

Membro: Flávia Fatima Battistetti Baldo

Membro: Northon Vinicius Queiroz

Membro: Cristiane Auxiliadora Souza da Silva

Membro: Rafael Martins da Cruz

Art. 6º O Comitê Técnico deve reunir membros que possuam conhecimentos agregados preferencialmente em proteção de dados, LGPD, gestão de riscos, dentre outros correlatos à segurança da informação.

Art. 7º As ações do Comitê Técnico serão sustentadas pela empresa contratada para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria que será responsável pela implantação do processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 8º O Comitê Técnico deve permanentemente realizar as seguintes atividades:

Auxiliar no levantamento de dados para mapeamento de serviços e processos que tratam dados pessoais e todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados;

Reunir-se periodicamente para realização de levantamento de indicadores associados à proteção de dados pessoais, elaborando relatório para apresentação e deliberação do Comitê Gestor;

Monitorar a execução das medidas de segurança técnicas e administrativas apresentadas pela empresa de consultoria;

Promover a governança em privacidade e a proteção de dados pessoais através de ações de capacitação, elaboração de instruções normativas, divulgação de boas práticas em toda a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cuiabá;

Realizar outras atividades correlatas

Art. 9º Revogar a Portaria nº 147/2022, publicada em 01/07/2022 que tratou sobre a nomeação de servidores para compor Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de plano de ação para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), tendo em vista a contratação de empresa de assessoria na implantação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 009/2022

ORIGEM: ARP Nº 035/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT.

CONTRATADA: BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 22.906.740/0001-24.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 14 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2023 A 14 DE JUNHO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PARCIAL

CONTRATO N.º 017/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

CONTRATADA: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO.

CNPJ: 26.148.070/0001-85.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL, AO CONTRATO ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, CUJO OBJETO É O ITEM 02 DO CONTRATO – ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2023.

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE N.º 775/2023

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio Doença. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00484P	ADMIR RODRIGUES GOMES	SME	02/05/2023 A 30/06/2023	60
02	2023.05.00506P	ADRIANA PEREIRA MATOS	SMG	06/05/2023 A 04/06/2023	30
03	2023.05.00515P	ALCIDES FERREIRA DA SILVA	SMS	22/05/2023 A 20/07/2023	60
04	2023.05.00516P	ANA MARIA DE CAMPOS	SME	10/05/2023 A 24/05/2023	15

05	2023.05.00468P	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	SME	27/04/2023 A 25/06/2023	60
06	2023.05.00494P	ANNIE MIRANDA DE PAULA	SMASDH	29/04/2023 A 28/05/2023	30
07	2023.05.00497P	ANTONIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	SME	05/05/2023 A 03/07/2023	60
08	2023.05.00514P	CAMILA MIRANDA MACHADO	SME	09/05/2023 A 22/06/2023	45
09	2023.05.00489P	CARLOS EDUARDO CASTANHO FARIA	SMS	24/04/2023 A 22/06/2023	60
10	2023.05.00474P	CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA PASSOS	SME	02/05/2023 A 15/05/2023	14
11	2023.05.00504P	DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	SME	24/05/2023 A 22/06/2023	30
12	2023.05.00517P	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	SME	09/05/2023 A 07/06/2023	30
13	2023.05.00519P	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	SME	09/05/2023 A 07/06/2023	30
14	2023.05.00520P	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	SMS	10/05/2023 A 08/07/2023	60
15	2023.05.00480P	HELTON MARTINS DE AZEVEDO	SME	23/04/2023 A 22/05/2023	30
16	2023.05.00488P	JOACI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	SME	28/04/2023 A 12/05/2023	15
17	2023.05.00491P	JOSE ANTONIO DA COSTA NETO	SME	10/04/2023 A 01/07/2023	64
18	2023.05.00492P	JOSE ANTONIO DA COSTA NETO	SME	10/04/2023 A 01/07/2023	64
19	2023.05.00507P	LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	SME	06/05/2023 A 31/05/2023	25
20	2023.05.00475P	LUZIELLE CRISTINA PEREIRA DE MATOS	SMS	01/05/2023 A 18/05/2023	18
21	2023.05.00476P	MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	SME	30/04/2023 A 27/08/2023	120
22	2023.05.00477P	MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	SME	30/04/2023 A 27/08/2023	120
23	2023.05.00481P	MARLENE LEONARDA MORAES DE OLIVEIRA	SME	05/05/2023 A 02/08/2023	90
24	2023.05.00493P	NIVALDA MENDES DIAS	SME	03/05/2023 A 01/06/2023	30
25	2023.05.00482P	ROSANGELA GOMES OTTA	SME	25/04/2023 A 23/07/2023	90
26	2023.05.00483P	SEVERINO DE LIMA	SME	02/05/2023 A 18/05/2023	17
27	2023.05.00509P	TANIA ALMADA DA SILVA	SME	04/05/2023 A 02/06/2023	30
28	2023.05.00510P	TANIA ALMADA DA SILVA	SME	04/05/2023 A 02/06/2023	30
29	2023.05.00490P	VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	SME	03/05/2023 A 01/07/2023	60
30	2023.05.00499P	VIRGIANI SARDI LOPES	SMS	02/05/2023 A 31/05/2023	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de Junho de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 776/2023

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio Doença. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00465P	AMANDA SIQUEIRA LARA	SME	27/04/2023 A 25/06/2023	60
02	2023.05.00452P	BENEDITA ARRUDA OLIVEIRA LUZ	SME	25/04/2023 A 08/06/2023	45



03	2023.05.00469P	CREIDE LOPES DOS REIS JORGE	SME	27/04/2023 A 05/07/2023	70
04	2023.05.00473P	CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA PASSOS	SME	02/05/2023 A 15/05/2023	14
05	2023.05.00448P	EDENILCE FATIMA DA COSTA	SME	25/04/2023 A 24/05/2023	30
06	2023.05.00458P	EDILAINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	SME	28/04/2023 A 27/05/2023	30
07	2023.05.00445P	GERALDA DOS SANTOS	SME	26/04/2023 A 25/05/2023	30
08	2023.05.00451P	ISABELY FERNANDA DE AMORIM	SME	24/04/2023 A 13/05/2023	20
09	2023.05.00456P	IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	SME	05/05/2023 A 03/06/2023	30
10	2023.05.00457P	IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	SME	05/05/2023 A 03/06/2023	30
11	2023.05.00455P	KELLY CRISTINA SANTOS MOREIRA	SME	27/04/2023 A 26/05/2023	30
12	2023.05.00453P	LEOCY GALDINO JUNIOR	SME	21/04/2023 A 19/06/2023	60
13	2023.05.00459P	MAIAME CARVALHO PINHEIRO	SME	26/04/2023 A 25/05/2023	30
14	2023.05.00471P	MARIA FATIMA DE HOLANDA	SME	29/04/2023 A 27/06/2023	60
15	2023.05.00472P	MARILUCE CONCEICAO DE ALMEIDA CASTRO	SME	30/04/2023 A 28/06/2023	60
16	2023.05.00447P	PATRICIA CARTAGENES DE ALBUQUERQUE	SME	30/04/2023 A 29/04/2023	30
17	2023.05.00446P	RAQUEL BRAGA LACERDA	SME	25/04/2023 A 09/05/2023	15
18	2023.05.00437P	RITALMA GOMES DE FARIAS	SME	29/04/2023 A 08/05/2023	10
19	2023.05.00449P	ROSINEIA PEREIRA BARCELOS AVELAR	SME	27/04/2023 A 26/05/2023	30
20	2023.05.00425P	SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS	SME	21/04/2023 A 30/05/2023	40
21	2023.05.00426P	SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS	SME	21/04/2023 A 30/05/2023	40
22	2023.05.00438P	SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA	SME	26/04/2023 A 25/05/2023	30
23	2023.05.00467P	TAINAIRA BATISTA DE AMORIM	SMASDH	17/04/2023 A 15/06/2023	60
24	2023.05.00436P	TAYSA PAGANOTTO LEMES	SME	24/04/2023 A 23/05/2023	30
25	2023.05.00461P	WILLIAN GELSON DE ABREU LOPES	SMS	24/04/2023 A 02/06/2023	40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de junho de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 777/2023

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio Doença. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00554P	ADELIA DAS GRACAS NUNES MAGALHAES	SME	05/05/2023 A 03/06/2023	30
02	2023.05.00555P	ADELIA DAS GRACAS NUNES MAGALHAES	SME	05/05/2023 A 03/06/2023	30
03	2023.05.00572P	ADELINA ROSA DOS REIS LEME FRANCO	SME	19/05/2023 A 17/07/2023	60
04	2023.05.00568P	ALBENICE IMACULADA DE ANDRADE	SME	19/05/2023 A 17/06/2023	30
05	2023.05.00569P	AMANDA RAFAELA DE SOUZA	SME	19/05/2023 A 17/06/2023	30

06	2023.05.00548P	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	SME	15/05/2023 A 01/07/2023	48
07	2023.05.00547P	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	SME	15/05/2023 A 01/07/2023	48
08	2023.05.00574P	CLAUDIA WALKIRIA FARIA DE SOUZA	SME	19/05/2023 A 17/07/2023	60
09	2023.05.00552P	DAIANE DUARTE DE MELO	SME	05/05/2023 A 15/05/2023	11
10	2023.05.00575P	EDNEY REGINA SILVA	SMASDH	23/05/2023 A 01/07/2023	40
11	2023.05.00551P	ELIZABETH LISBOA PEREIRA	SMS	11/05/2023 A 30/05/2023	20
12	2023.05.00536P	ELVIRA APARECIDA XAVIER RIBEIRO	SME	15/04/2023 A 13/06/2023	60
13	2023.05.00541P	EVA JACOB DE ALMEIDA FRANCA	SME	12/05/2023 A 10/06/2023	30
14	2023.05.00542P	EVA JACOB DE ALMEIDA FRANCA	SME	12/05/2023 A 10/06/2023	30
15	2023.05.00553P	GEIDIENE BORGES MENDES	SME	17/05/2023 A 15/06/2023	30
16	2023.05.00543P	GISSELLE FERNANDES DA SILVA	SMASDH	13/05/2023 A 02/06/2023	21
17	2023.05.00549P	HELZIANA ARRUDA DO NASCIMENTO	SME	16/05/2023 A 14/07/2023	60
18	2023.05.00567P	IVANA CRISTINA ALCANTARA	SMS	13/05/2023 A 18/05/2023	6
19	2023.05.00530P	JAQUELINE ALEXANDRA PADILHA SOARES LEITE	SME	29/05/2023 A 26/08/2023	90
20	2023.05.00528P	JESSICA SANTANA PEREIRA	SME	12/05/2023 A 10/06/2023	30
21	2023.05.00525P	JORGE ADALBERTO GABRIEL DA SILVA	SMS	14/05/2023 A 22/06/2023	40
22	2023.05.00524P	JULYANE FATIMA SILVA GONCALVES	SME	28/04/2023 A 26/06/2023	60
23	2023.05.00546P	LEUZENIRA JOSE DOS SANTOS RAMOS DE CARVALHO	SMS	16/05/2023 A 29/06/2023	45
24	2023.05.00576P	LISANGELA MORAES DE BARROS	SME	19/05/2023 A 17/07/2023	60
25	2023.05.00535P	MARCEL FERREIRA DA SILVA	SME	16/05/2023 A 03/06/2023	19
26	2023.05.00523P	MARIA CONCEICAO FERREIRA DE LARA	SME	11/05/2023 A 09/07/2023	60
27	2023.05.00527P	ODENIR DUARTE MOREIRA	SME	11/05/2023 A 09/07/2023	60
28	2023.05.00562P	ROSECLER DE CARVALHO SENRA SANTOS	SME	16/05/2023 A 29/06/2023	45
29	2023.05.00537P	ROSIANE VIEIRA PEREIRA	SME	12/05/2023 A 10/06/2023	30
30	2023.05.00540P	SILVANIA OLINDA DA SILVA FIGUEIREDO	SME	15/05/2023 A 13/07/2023	60
31	2023.05.00522P	SOPHIA DECKMANN MAIA	SME	10/05/2023 A 08/06/2023	30
32	2023.05.00571P	SUELEM CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA SIQUEIRA	SME	19/05/2023 A 28/05/2023	10
33	2023.05.00529P	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA ALVES	SME	10/05/2023 A 11/06/2023	33
34	2023.05.00556P	WILIANA VANIA TENUTES GOMES	SME	14/05/2023 A 12/06/2023	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de Junho de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 778/2023

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Doença. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.



N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.01081R3	EGLIS ARANTES MENDONCA MAGALHAES	SMS	01/05/2023 A 14/06/2023	45
02	2023.05.00171R1	AMANDA CAROLINE SILVA	SME	05/05/2023 A 03/06/2023	30
03	2023.05.01239R4	ROSIMEIRE DIAS DE ALMEIDA	SME	12/05/2023 A 10/07/2023	60
04	2023.05.00179R1	NICODEMOS NUNES DA COSTA	SMS	09/05/2023 A 06/08/2023	90
05	2023.05.00328R2	CARLA DANIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	SME	06/05/2023 A 04/06/2023	30
06	2023.05.00343R1	DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA	SME	03/05/2023 A 31/07/2023	90
07	2023.05.01045R4	GIOVANIA TEIXEIRA DUARTE	SME	03/05/2023 A 01/07/2023	60
08	2023.05.00371R1	CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELOS	SME	10/05/2023 A 08/07/2023	60
09	2023.05.00256R1	KATJA ELIZABETH KISZEWSKI	SMS	07/05/2023 A 05/07/2023	60
10	2023.05.00420R1	LILIAN CASSIA CORREA PIO PEREIRA	SME	05/05/2023 A 03/06/2023	30
11	2023.05.01623R3	TATIANE OLIVEIRA MATOS	SME	27/04/2023 A 25/07/2023	90
12	2023.05.00265R1	JULIANA PEREIRA SILVA SANTANA	SME	08/05/2023 A 14/05/2023	7
13	2023.05.00408R1	ELIONE DAS GRACAS DE JESUS LEMES	SME	11/05/2023 A 09/06/2023	30
14	2023.05.00431R1	VANETE TEIXEIRA DAMACENO	SME	09/05/2023 A 07/06/2023	30
15	2023.05.01576R3	CRISLAYNE ELLEN ROMAO DA SILVA VIEIRA	SME	19/05/2023 A 15/09/2023	120
16	2023.05.00268R2	IVANA ROSA GONCALVES	SME	11/05/2023 A 09/06/2023	30
17	2023.05.00312R1	CELIA DIONE MACEDO SILVA	SME	15/05/2023 A 13/07/2023	60
18	2023.05.01578R1	MARLENE INEZ DE SOUZA CORREA	SME	16/05/2023 A 13/08/2023	90
19	2023.05.00273R1	LEANE MACIEL	SME	13/05/2023 A 11/07/2023	60
20	2023.05.00188R1	JAMILA ESTER VALERIANO GOMES	SME	18/04/2023 A 01/06/2023	45
21	2023.05.00064R2	BENEDITO ROGERIO SANTANA TRINDADE	SME	23/05/2023 A 06/07/2023	45
22	2023.05.00359R1	CLAUDINEI VAILANT	SMS	04/06/2023 A 02/08/2023	60
23	2023.05.00344R1	CREUZINETE MIRANDA FARIAS	SME	14/05/2023 A 12/06/2023	30
24	2023.05.00048R2	DENISE BENINI GALETTI FEGURI	SMS	16/05/2023 A 14/07/2023	60
25	2023.05.01620R3	DOMINGOS NICOLAU DE OLIVEIRA	SME	21/05/2023 A 19/06/2023	30
26	2023.05.00413R1	EDINALVA ALMEIDA DA FONSECA POGGIAN	SMASDH	17/05/2023 A 22/07/2023	67
27	2023.05.00181R1	EDNA ARRUDA DE CAMPOS	SMS	22/05/2023 A 19/08/2023	90
28	2023.05.00159R1	GERALDO DUARTE LEAL FILHO	SME	14/05/2023 A 12/06/2023	30
29	2023.05.00188R2	JAMILA ESTER VALERIANO GOMES	SME	02/06/2023 A 01/07/2023	30
30	2023.05.00317R1	JOAIR COUTO ALVES DOS SANTOS	SME	16/05/2023 A 14/07/2023	60
31	2023.05.00216R2	LUISA EIDT ASSIS	SME	15/05/2023 A 28/06/2023	45
32	2023.05.00263R1	LUSIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	SME	16/05/2023 A 14/06/2023	30
33	2023.05.00366R1	ODAIR DE FRANCA NEVES	SME	21/05/2023 A 18/08/2023	90
34	2023.05.01583R2	ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	SME	17/05/2023 A 15/07/2023	60
35	2023.05.01584R2	ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	SME	17/05/2023 A 15/07/2023	60
36	2023.05.00266R2	SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	SME	14/05/2023 A 31/05/2023	18
37	2023.05.00316R1	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	SME	23/05/2023 A 21/07/2023	60
38	2023.05.00436R1	TAYSA PAGANOTTO LEMES	SME	24/05/2023 A 22/07/2023	60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de Junho de 2023
ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 779/2023
“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Doença.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00119R1	ALESSANDRA CRISTINA PERROT FRANCO	SME	23/04/2023 A 06/06/2023	45
02	2023.05.01485R1	BELIZE ASSUNCAO SANTOS	SME	29/04/2023 A 25/10/2023	180
03	2023.05.00239R1	BENEDITA ALESSANDRA DA CRUZ MAGALHAES	SME	05/05/2023 A 31/10/2023	180
04	2023.05.00093R1	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	SME	03/05/2023 A 01/07/2023	60
05	2023.05.00094R1	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	SME	03/05/2023 A 01/07/2023	60
06	2023.05.00303R1	CHENIA CASTILHO REIS	SME	03/05/2023 A 01/06/2023	30
07	2023.05.01161R8	DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	SME	24/05/2023 A 22/06/2023	30
08	2023.05.00338R1	EDILAINE MARIA MENDES FERREIRA	SME	29/04/2023 A 28/05/2023	30
09	2023.05.01568R2	GIRLANE PAULA DOMINGOS	SME	30/04/2023 A 27/08/2023	120
10	2023.05.01381R5	GISSELE FERNANDA ROMAO DA SILVA	SME	02/05/2023 A 30/06/2023	60
11	2023.05.01183R7	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	SME	12/04/2023 A 01/06/2023	51
12	2023.05.01184R8	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	SME	12/04/2023 A 01/06/2023	51
13	2023.05.00089R1	LEONICE MIGUEL DOS SANTOS	SME	02/05/2023 A 30/07/2023	90
14	2023.05.00017R2	MARIA APARECIDA DIAS BATISTA	SMS	02/05/2023 A 30/06/2023	60
15	2023.05.00073R1	MARIA INES PARPINELLI BIFFI	SME	23/04/2023 A 21/07/2023	90
16	2023.05.00112R2	MARISTELLA GOMES CALDAS	SME	04/05/2023 A 02/06/2023	30
17	2023.05.00113R2	MARISTELLA GOMES CALDAS	SME	04/05/2023 A 02/06/2023	30
18	2023.05.00247R1	MARYANGELA MOURA CARVALHO	SME	25/04/2023 A 24/05/2023	30
19	2023.05.01394R2	MAURI DA SILVA CARDOSO	SMS	03/05/2023 A 30/08/2023	120
20	2023.05.00297R1	NAIR BATISTA DE SOUZA	SMS	30/04/2023 A 13/06/2023	45
21	2023.05.00321R1	RENILZA ARAUJO DE MAGALHAES	SME	19/04/2023 A 18/05/2023	30
22	2023.05.00321R2	RENILZA ARAUJO DE MAGALHAES	SME	19/04/2023 A 18/05/2023	30
23	2023.05.00065R2	ROSE CLEIA PEREIRA HELLEBRANDT	SME	20/04/2023 A 19/05/2023	30
24	2023.05.01547R3	SILVONE APARECIDA DE ALMEIDA	SME	22/04/2023 A 20/07/2023	90
25	2023.05.00575R4	SOLANGE MARQUES DE PAULA	SME	07/05/2023 A 02/11/2023	180
26	2023.05.00340R1	YASMIN VIEGAS DA CRUZ	SMS	27/04/2023 A 26/05/2023	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de junho de 2023.



ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 780/2023

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Doença.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00275R2	ANITA JOANA DA SILVA	SME	12/07/2023 A 10/08/2023	30
02	2023.05.01141R8	CYNTHIA RODRIGUES DO NASCIMENTO JAQUES	SME	12/06/2023 A 11/07/2023	30
03	2023.05.00487R1	HOSANAS ALVES ANDRADE DA SILVA	SMS	17/07/2023 A 15/08/2023	30
04	2023.05.01243R4	ROBERTO PERES	SME	07/07/2023 A 05/08/2023	30
05	2023.05.00565P	RUDIT IRMA MULLER RIBEIRO	SME	02/06/2023 A 01/07/2023	30
06	2023.05.00202R2	SILVANI DE SOUZA COSTA GOMES	SMS	25/06/2023 A 24/07/2023	30
07	2023.05.00253R2	SOLANIA PINHEIRO SOARES	SME	09/06/2023 A 08/07/2023	30
08	2023.05.00486R1	SONIA CECILIA LINO BORGES	SME	17/06/2023 A 16/07/2023	30
09	2023.05.00103R3	SUELI REGINA NASCIMENTO	SMS	15/06/2023 A 14/07/2023	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de Junho de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 744/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos -CI. N 0074/SAELC/SMGE/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
12/06/2023 a 10/08/2023	60	2018/2023	MARIA DA GLORIA DIAS DE SOUZA	4046200	SMGE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 12 de junho de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 747/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor BRUNO VINICIUS GONCALVES DA SILVA, ocupante do cargo Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula 4914383, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 03/06/2023 a 12/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de junho de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 769/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP N° 048.489/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, o servidor FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES DOS REIS,

ocupante do cargo de Professor, matrícula 4908226, que estava lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de junho de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE N° 770/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da portaria SMGE N° 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP N°054.131/2023 e Ofício N° 1659/CGP-SECR/RH/SADHPD/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
28/06/2023 a 25/09/2023	90	2016/2021	ALINE CRYSTINA LEMES NASCIMENTO NEPOMUCENO	4875671	SADHPD
01/06/2023 a 29/08/2023	90	2008/2013	DEUSDETE PEREIRA DA PAIXAO	2975570	SADHPD
04/07/2023 a 02/08/2023	30	2013/2018	EMANOELLE ARAUJO DE MOURA COSTA	4040472	SADHPD
04/09/2023 a 02/12/2023	90	2013/2018	MARIA APARECIDA VILAS BOAS FERREIRA	2563000	SADHPD
05/06/2023 a 02/09/2023	90	2018/2023	SILVIA PATRICIA FERREIRA DA COSTA	4040359	SADHPD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de junho de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE N° 771/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP N° 051.588/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o servidor JOAO

BATISTA COSTA, ocupante do cargo Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 2964777, que estava lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de junho de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 022/2023/FUNED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 361/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento

dos interessados o **RESULTADO FINAL** e a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº. 022/2023/FUNED**, processo administrativo nº 031.020/2023, que tem como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA APROVISIONAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ”

Carlene de Paula Silva
Pregoeira

De acordo:
Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	16.914.559/0001-67	R\$ 53.400,00

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2023.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/FUNED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/FUNED**, processo administrativo nº 115.284/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA GERAL NA EMEB - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESMERALDA CAMPOS FONTES**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E ANEXOS.

LICITANTES	RESULTADO
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA
RRS CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI	DECLASSIFICADA
MIKASA ENGENHARIA CONSTRÇÕES E COMERCIO LTDA	DECLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cuiabá / MT, 19 de junho de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023/FUNED

Pregão Eletrônico Nº 026/2022/FUNED e Processo Administrativo nº. 053.676/2022. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. CONTRATADA: A empresa AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.152.127/0001-36, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor ANDRÉ HENRIQUE ACEL SILVA.

“Divulgado no dia 22 de maio de 2023, Ano III, Nº 627, página 08”.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA A EMPRESA HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
REPRESETANTE LEGAL SENHOR: HENRY DA SILVA FREITAS

LEIA-SE:

CONTRATADA A EMPRESA AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL SENHOR: ANDRÉ HENRIQUE ACEL SILVA

Cuiabá-MT, 19/06/2023.

*retifica-se por ter saído incorreto

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.932.853/0001-09, representada neste ato pelo seu Representante, o Senhor: SELMO RODRIGUES DE MORAES, **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **1º Termo aditivo**. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **02 de junho de 2023 a 02 junho de 2024**. 1.2. Alteração da Clausula Décima Primeira – Da Fiscalização

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Nome: Bruno Reveles Carvalho CPF: 024.996.841-00 RG: 1471464-7 Matrícula: 4849592 Cargo/Lotação: Coordenador Administrativo e Financeiro
Fiscal do Contrato	Nome: Natalia de Menezes Vasconcelos CPF: 003.938.841-71 RG: 15297225 SSP/MT Matrícula: 4858295 Cargo/Lotação: Assessoria Técnica
Fiscal Suplente	Nome: Edimar Lino dos Santos CPF: 895.400.181-53 RG: 37834407 SSP/MT Matrícula: 4885088 Cargo/Lotação: Assessor

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Nome: Bruno Reveles Carvalho CPF: 024.996.841-00 RG: 1471464-7 Matrícula: 4849592 E-mail: bruno.carvalho@cuiaba.mt.gov.br Cargo/Lotação: Coordenador Administrativo e Financeiro
Fiscal do Contrato	Nome: Ednei Goulart CPF: 929.848.279-53 RG: 60380112 SSP/PR Matrícula: 4903584 E-mail: ednei.goulart@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal Suplente	Nome: Edimar Lino dos Santos CPF: 895.400.181-53 RG: 37834407 SSP/MT Matrícula: 4885088 E-mail: edimar.lino@cuiaba.mt.gov.br Cargo/Lotação: Assessor

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 047.331/2023**, vinculado ao **Contrato nº 221/2022**, oriundo da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE /MT**, “Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea e terrestre nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.” com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos**, e amparado legalmente nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 333/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR Portaria nº 1078/97, publicada na Gazeta Municipal, ano VII, nº 363, pág. 20, de 12/09/1997, que **defer** pedido de **Licença Prêmio** no processo nº 137.831-7 – **MARENIR MAURÍCIO DA SILVA**, quinqüênio **92/96**, nos termos do Parecer Jurídico nº 1776/97/ASSJUR/SMA;

Onde se Lê:

DEFERIR, pedido de licença prêmio:

- Processo nº 137.831-7 – MARENIR MAURÍCIO DA SILVA, por 03 (três) meses, referente ao quinqüênio **92/96**, conforme parecer jurídico nº 1776/97/ASSJUR/SMA.

Leia-se:

DEFERIR, pedido de licença prêmio:

- Processo nº 137.831-7 – MARENIR MAURÍCIO DA SILVA, por 03 (três) meses, referente ao quinqüênio **92/97**, conforme parecer jurídico nº 1776/97/ASSJUR/SMA;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE

Cuiabá, 12 de junho de 2023



Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 334/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 049/2020/GS/SME publicada no Diário Oficial de Contas, ano 9, nº 1928, pág. 199/200, de 15/06/2020, que **defer** pedido de **Licença Prêmio** no Processo nº 2019.09.23/0000021-377120 – **NILSON DA SILVEIRA BORGES NETO**, **quinqüênio 2012/2017**, conforme Despacho LP nº 1.018/2019/SME/PGM;

Onde se Lê:

DEFERIR, Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017:

- Processo nº 2019.09.23/0000021-377120 – **NILSON DA SILVEIRA BORGES NETO**, matrícula nº 4023305, 03 (três) meses, referente ao quinqüênio **2012/2017**, conforme Despacho LP nº 1.018/2019/SME/PGM.

Leia-se:

DEFERIR, Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017:

- Processo nº 2019.09.23/0000021-377120 – **NILSON DA SILVEIRA BORGES NETO**, matrícula nº 4023305, 03 (três) meses, referente ao quinqüênio **2011/2016**, conforme Despacho LP nº 1.018/2019/SME/PGM;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra - SE

Cuiabá, 12 de junho de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 335/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a publicação da Portaria nº 482/2022/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal, ano II, nº 417, pág. 13, de 11/07/2022 que **defer** pedido de **Licença Prêmio** no Processo GPE nº 37208/2022 – **CILENE MARCIA FERREIRA DA COSTA**, matrícula **2586258**, quinqüênio **2017/2022**, nos termos do Despacho LP nº 742/2022/SME;

Onde se Lê:

DEFERIR, Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017:

- Processo GPE nº 37208/2022 – **CILENE MARCIA FERREIRA DA COSTA**, TAE, matrícula **2586256**, 03 (três) meses, referente ao quinqüênio **207/2022**, conforme Despacho LP nº 742/2022/SME;

Leia-se:

DEFERIR, Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017:

- Processo GPE nº 37208/2022 – **CILENE MARCIA FERREIRA DA COSTA**, TAE, matrícula **2586256**, 03 (três) meses, referente ao quinqüênio **2017/2022**, conforme Despacho LP nº 742/2022/SME;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra - SE

Cuiabá, 12 de junho de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 336/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a publicação da Portaria nº 429/2022/GS/SME publicada na Gazeta Municipal, ano II, nº 409, pág. 04, de 29/06/2022, que **defer** pedido de **Licença Prêmio** no processo GPE nº 37071/2022 – **SIMONE BRUM SANTOS**, quinqüênio **2017/2022**, nos termos do Despacho LP nº 703/2022/SME;

Onde se Lê:

DEFERIR, Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017:

- Processo GPE nº 37071/2022 – **SIMONE BRUM SANTOS**, TMIE, matrícula nº 4874998, 03 (três) meses, referente ao quinqüênio **2017/2022**, conforme Despacho LP nº 703/2022/SME;

Leia-se:

DEFERIR, Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017:

- Processo GPE nº 37071/2022 – **SIMONE BRUM SANTOS**, TMIE, matrícula nº 4874998, 03 (três) meses, referente ao quinqüênio **2016/2021**, conforme Despacho LP nº 703/2022/SME;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra - SE

Cuiabá, 12 de junho de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 350/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR Licença Prêmio da servidora JANET MORAES KOEHLER, TDI, matrícula nº 4849610, referente ao quinqüênio **2014/2019**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 50 a 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo gerado pela CI 674/2023/SME/CTGP e EXCLUIR o nome da servidora JANET MORAES KOEHLER TDI, Matrícula nº 4849610 da Portaria nº 417/2019/GS/SME publicada na Gazeta Municipal nº 1733, Portaria nº 548/2021/GSSME publicada na Gazeta Municipal nº 274 e Portaria nº 261/2020 publicada na Gazeta Municipal nº 2008 e 2009

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 15 de Junho de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 351/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Despacho LP nº 273/2023/SME, Processo nº 00.046.989/2023-1:

PORTARIA Nº 333/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010:

(...)

Processo GPE nº 14853/2021 - CLAUDIO MARCIO DEVILART AGUIAR, TMIE/VIGILANTE, matrícula nº 4023479, 03(três) meses, referente ao quinqüênio, conforme Despacho LP nº 363/2021/SME.

Onde se lê: QUINQUÊNIO xxxx

Leia-se: QUINQUÊNIO 2016/2021



Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 15 de Junho de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 352/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o disposto na Portaria abaixo transcrita, da servidora relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 272/2023/SME, Processo GP nº00.051.557/2023-1**:

PORTARIA Nº560/2017/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2015

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 9º do Decreto nº 6.208/2017.

(...)

Processo GPE nº 068.419/2017-1- **EZENIR VITAL DE OLIVEIRA** PROFESSORA, matrícula nº 2575521, 03(três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Despacho LP nº 302/2021/SME

Onde se lê: QUINQUÊNIO 2012/2017

Leia-se: QUINQUENIO 2011/2016

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 15 de Janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 353/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o disposto na Portaria abaixo transcrita, da servidora relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 267/2023/SME, Processo GP nº00.028.720/2023-1**:

PORTARIA Nº 024/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2015

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art.9º do Decreto nº 6.208/2017.

(...)

Processo GPE nº 6349 - **ANGELA PEREIRA GONÇALVES CARDOZO**, PROFESSORA, matrícula nº 2968790, 03(três) meses, referente ao quinquênio 2011/2020, conforme Despacho LP nº 064/2020/SME/PGM.

Onde se lê: QUINQUÊNIO 2011/2020

Leia-se: QUINQUENIO 2011/2016

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT,15 de Junho de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 354/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o disposto na Portaria abaixo transcrita, da servidora relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 269/2023/SME, Processo - CI 416/2023/CTGP/SME**:

PORTARIA Nº470/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2015

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art.8º do Decreto nº 6.208/2017.

(...)

Processo GPE nº 35102/2022 – **SALVADOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR, matrícula nº 2965143, 03(três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 610/222/SME.

Onde se lê: QUINQUÊNIO2017/2022

Leia-se: QUINQUENIO 2015/2020

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT,15 de Junho de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 355/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o disposto na Portaria abaixo transcrita, da servidora relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 268/2023/SME, Processo - CI 508/2023/CTGP/SME**:

PORTARIA Nº333/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2015

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

(...)

Processo GPE nº 14957/2021 - **ANA PAULA DE ARRUDA QUEIROZ**, TMIE/ASG, matrícula nº 4874066, 03(três) meses, referente ao quinquênio, conforme Despacho LP nº 359/2021/SME

Onde se lê: QUINQUÊNIO xxxx

Leia-se: QUINQUENIO 2016/2021

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT,15 de Junho de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021



PORTARIA Nº 356/ 2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº: 55798/2023 - AIRTON MARCELINO DE AGUIAR, TMD, matrícula nº: 2964604, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2015/2020, conforme Despacho LP nº: 147/2023/SME

-PROCESSO GPE nº: 57794/2023 - AMARALI MOREIRA LUIZ ZANOTTA - TDI, matrícula nº: 2974368, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2018/2023, conforme Despacho LP nº: 148/2023/SME

-PROCESSO GPE nº: 58553/2023 - CIRLENE PEREIRA SILVA - PROFESSORA, matrícula nº: 4021922, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme Despacho LP nº: 149/2023/SME

-PROCESSO GPE nº: 52013/2023 - CLAUDINEY MARIA DE SIQUEIRA - TDI, matrícula nº: 4031802, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2012/2017, conforme Despacho LP nº: 150/2023/SME

-PROCESSO GPE nº: 58479/2023 - CLEA LUCIO - TMIE/ASG, matrícula nº: 4874341, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme Despacho LP nº: 151/2023/SME

-PROCESSO GPE nº: 57836/2023 - DULCINEIA DE MORAES SANTOS - TDI, matrícula nº: 2974292, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2018/2023, conforme Despacho LP nº: 152/2023/SME

-PROCESSO GPE nº: 58328/2023 - EDILEUSA MORAIS DOS SANTOS - TDI, matrícula nº: 2974340, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2018/2023, conforme Despacho LP nº: 153/2023/SME

-PROCESSO GPE nº: 58453/2013 - FRANCISCA CECI DO NASCIMENTO GOMES - TDI, matrícula nº: 2974282, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2018/2023, conforme Despacho LP nº: 154/2023/SME

-PROCESSO GPE nº: 52377/2023 - IZABEL ANTUNES DE SOUSA - PROFESSORA, matrícula nº: 4022469, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme Despacho LP nº: 155/2023/SME

-PROCESSO GPE nº: 57425/2023 - JUCYRENE PROFESSOR DA CRUZ - TDI, matrícula nº: 2974370, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2018/2023, conforme Despacho LP nº: 156/2023/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 15 de Junho de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GISC Nº 153/DGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorno as atividades de Licença para Tratamento de Saúde aos servidores relacionados abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	RETORNO AS ATIVIDADES DE LICENÇA	PROCESSO MVP Nº
1	4904928	ORIANA MIRANDA DE FRANÇA	NIVEL SUPERIOR	A partir de 02/06/2023	00.053.897/2023-1
2	4915909	CLELIA REGINA DE MIRANDA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	A partir de 24/05/2023	00.050.502/2023-1
3	4915704	SILVANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	A partir de 27/04/2023	00.050.103/2023-1
4	4916564	MARCELINO MARIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	A partir de 27/05/2023	00.050.324/2023-1
5	4912711	SILVANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	A partir de 27/04/2023	00.050.710/2023-1
6	4915658	MARIA PEDROSA PEREIRA DE SOUZA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	A partir de 01/06/2023	00.052.089/2023-1
7	4915179	BIANCA TAVARES DE MENEZES	MÉDICO	A partir de 27/04/2023	00.051.585/2023-1
8	4913572	CAMILA BEATRIZ A.DA ROCHA	ENFERMEIRO	A partir de 31/05/2023	00.053.796/2023
9	4915109	CARMEN FELIX DOS SANTOS	AG.OP.SAUDE	Apartir de 04/05/2023	00.055.645/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 13 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

PORTARIA GISC Nº 152/DGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, aos servidores relacionados abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DA DATA DE	PROCESSO MVP Nº
1	4010878	ANNA BEATRIZ DE FIGUEIREDO	MÉDICA	04/05/2023	00.042.232/2023-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 13 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

PORTARIA GISC Nº 151/DGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e



CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.053.377/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR as atividades, o (a) Servidor (a) ERIKA KAMEYA DA SILVA, Matrícula 4865936, ocupante do cargo de MÉDICA, que estava afastado (a) sem ônus para tratar de interesse particular, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de **01 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 13 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

PORTARIA GISC Nº 150/DGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea “c”, da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual nº 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º - Licença para Tratamento de Saúde aos servidores relacionados abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	LAUDOS MEDICOS	PROCESSO MVP Nº
1	4915678	MARIA APARECIDA DE SOUZA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/05/2023 a 30/07/2023	00.054414/2023-1
2	4915671	ELIANARA ARISTEU DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/05/2023 a 16/06/2023	00.054414/2023-1 00.052056/2023-1
3	4906576	MARIA JUDITH GOMES DE SIQUEIRA	NIVEL SUPERIOR	04/05/2023 a 10/10/2023	00.047871/2023-1
4	4915895	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/05/2023 a 08/08/2023	00.048763/2023-1
5	4901356	MAURA FERREIRA ALMEIDA CARMIM	NIVEL MÉDIO	23/05/2023 a 16/07/2023	00.048729/2023-1
6	4913044	SULBENE MARIA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/05/2023 a 23/06/2023	00.050631/2023-1
7	4916407	GIOVANNA FLEURY DIAS ARAÚJO	TECNICO DE NIVEL MÉDIO	29/05/2023 a 19/06/2023	00.051773/2023-1
8	4915312	EDILZA ROZA RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	24/05/2023 a 22/06/2023	00.050622/2023-1

9	4915553	MIGUEL JERONIMO DA SILVA FILHO	TECNICO DE NIVEL MÉDIO	12/05/2023 a 01/07/2023	00.055032/2023-1
10	4914260	TAMARA CARLOS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	01/06/2023 a 28/09/2023	00.055335/2023-1
11	4915109	CARMEN FELIX DOS SANTOS	AG.OPSAUDE	29/05/2023 a 27/06/2023	00.055022/2023-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 13 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

PORTARIA GISC Nº 149/DGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea “c”, da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual nº 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, aos servidores relacionados abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO MVP Nº
1	4864276	ELIANE APARECIDA ZULLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	00.039.038/2023-1
2	1000776	MARIA APARECIDA SANTANA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	00.039.074/2023-1
3	1000802	ANA MARIA PEREIRA AKIAMA	MÉDICO	2018/2023	00.039.587/2023-1
4	4883046	ANA PAULA PREZA MORENO	CIRURGIÃO DENTISTA	2017/2022	00.039.930/2023-1
5	4017775	ROGERIO REIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	00.040.331/2023-1
6	4866568	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	00.040.353/2023-1
7	4864271	CILENE MARIA DE MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	00.040.419/2023-1
8	1000819	LUCIANE MARIA REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	00.040.735/2023-1
9	4040454	PRISCILA WEIGERT DUARTE	ENFERMEIRO	2018/2023	00.040.748/2023-1
10	4035020	ESTER COSTA DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	00.040.797/2023-1
11	4867317	KEILA DE CAMPOS ARRUDA	ENFERMEIRO	2015/2020	00.040.908/2023-1
12	4868707	ANTONIA MOREIRA DOS SANTOS DAMACENA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2015/2020	00.040.928/2023-1
13	4036532	LUCILEIDE GONCALVES DE SOUZA JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	00.040.939/2023-1
14	4883567	ANDRE LUIZ MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA	2017/2022	00.041.403/2023-1
15	4035160	MARCIA ROSALIA RODRIGUES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	00.041.837/2023-1
16	1961998	NOEMIA ROSA DE AMORIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2015/2020	00.041.972/2023-1



17	4013375	WILLY WILKER REZENDE MURTINHO	ENFERMEIRO	2009/2014 e 2014/2019	00.042.182/2023-1
18	4865902	MICHELLE CHRISTIANE DOS SANTOS DORILEO	ENFERMEIRO	2015/2020	00.042.341/2023-1
19	1562948	BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS	ESPECIALISTA DE SAÚDE	2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023	00.042.595/2023-1
20	1583534	ANTONIA QUINTINO DA SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL	2018/2023	00.042.672/2023-1
21	4868648	GISELE FRANCISCA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2015/2020	00.043.039/2023-1
22	4036298	MARLISE REGINA LEITE MOREIRA E SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	00.043.246/2023-1
23	4036514	CELIA DA CRUZ ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	00.043.384/2023-1
24	4866781	ROSINETE FRANCISCA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	00.043.422/2023-1
25	4035195	ODETE DA COSTA ESTORILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	00.043.465/2023-1
26	1964455	SIRBENE NUNES DA CUNHA	ENFERMEIRO	2017/2022	00.043.694/2023-1
27	1000795	MARIA DE LOURDES LESSE	ESPECIALISTA DE SAÚDE	2018/2023	00.043.701/2023-1
28	4038430	ELAINE GONCALVES NANTES DE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2012/2017 e 2017/2022	00.044.638/2023-1
29	4876509	CLAUDIA SOARES DE SOUSA	ENFERMEIRO	2016/2021	00.045.293/2023-1
30	4868723	DANIEL BERNADO AGUIAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2015/2020	00.045.556/2023-1
31	4866899	DEOCLECE XAVIER PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	00.045.639/2023-1
32	1571613	MARCELO ROSA DA SILVA	MÉDICO	2018/2023	00.045.689/2023-1
33	4868045	BRENO NADAF DINIZ	MÉDICO	2015/2021	00.046.013/2023-1
34	4040574	JOSE AILSON DE SOUZA VIEIRA	ENFERMEIRO	2018/2023	00.046.106/2023-1
35	2571723	JACIARA DALVA DE MORAES	AUXILIAR MUNICIPAL	2013/2018	00.046.111/2023-1
36	4865932	CAMILA MARTINES MELLO	MÉDICO	2015/2020	00.046.125/2023-1
37	4866620	MARCELA BELÉM SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	00.046.501/2023-1
38	4016961	LAURA APARECIDA MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	00.046.535/2023-1
39	4883105	YASMIN VIEGAS DA CRUZ	ENFERMEIRO	2017/2022	00.046.680/2023-1
40	4035174	MARIA APARECIDA GONCALVES NAZARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	00.046.806/2023-1
41	4035272	ROZALIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	00.046.812/2023-1
42	4035115	GICELY DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	00.046.813/2023-1
43	4866906	JUCINEY SANTOS JORGE CERQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	00.046.818/2023-1
44	4866770	EDNA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	00.046.824/2023-1
45	1061606	TANIA RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR MUNICIPAL	2018/2023	00.046.980/2023-1
46	4869478	BENEDITA VIEIRA RONDON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	00.047.220/2023-1
47	1574336	ELIANE XAVIER CABRAL	AUXILIAR MUNICIPAL	2018/2023	00.047.345/2023-1
48	1559648	MARA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	00.047.416/2023-1
49	4866301	LARISSA CRISTINA DIAS MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	00.047.422/2023-1

50	4017867	VERINHA DE ARRUDA GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	00.047.471/2023-1
51	4866595	LETICIA LOPES DE PINHO CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2021	00.047.603/2023-1
52	4036251	SARA REGINA ROCHA E SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	00.047.807/2023-1
53	1000591	CONCEICAO APARECIDA MORENO PESSOA	AGENTE MUNICIPAL	2018/2023	00.048.002/2023-1
54	1964966	DIURIANNE CAROLINE CAMPOS FRANCA	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	00.048.195/2023-1
55	4010095	LUZIA DE FATIMA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2014/2019	00.048.256/2023-1
56	4866606	LAURA OLIVEIRA RODRIGUES POUSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	00.048.487/2023-1
57	4035089	DINORÁ MAGALHÃES ARCANJO DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2012/2017 e 2017/2022	00.048.508/2023-1
58	4035203	RENATA CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	00.048.653/2023-1
59	4035135	GLEICIELI FERREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2012/2017 e 2017/2022	00.048.655/2023-1
60	4006503	ALFREDO VERA ESCALANTE HIJO	MÉDICO	2013/2018	00.048.716/2023-1
61	4866747	PEDROLINA LUCIA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	00.048.775/2023-1
62	4876877	MARIA GOURET COSTA E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	00.048.778/2023-1
63	4866891	JOMARA WANDERLEIA ARRUDA DA COSTA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	00.048.959/2023-1
64	4877461	TAYNNÁ FERRAZ DE BARROS CORREIA	MÉDICO	2016/2021	00.049.028/2023-1
65	2565419	PEDRO CORREA NEGRAO NETO	AUXILIAR MUNICIPAL	2018/2023	00.049.142/2023-1
66	4035150	LEONINA CAMPOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	00.049.419/2023-1
67	4034979	CLEOPATRA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	00.049.429/2023-1
68	4035197	MARUCE DA SILVA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2012/2017 e 2017/2022	00.049.457/2023-1
69	4006661	RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR	MÉDICO	2013/2021	00.050.529/2023-1
70	1000736	ELENIR DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2013/2018 e 2018/2023	00.050.890/2023-1
71	1559674	MARIA LUCIA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	00.051.097/2023-1
72	1964978	GISELE DA COSTA ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	00.051.186/2023-1
73	4877566	MIRIELEN LOPES DA ROCHA TORRES	MÉDICO	2016/2021	00.051.487/2023-1
74	4866908	JUSCINEIA DA PAIXAO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	00.051.740/2023-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 13 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

PORTARIA GISMC Nº 146/CTGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território



Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá;

CONSIDERANDO as solicitações formuladas nos autos do Processo **MVP 052.015/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **JUNHO/2023** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
1	4006462	ADRIANA CRISTINA CARRETO PARDAL	6	16/06/2023	5.074/2011
2	4855810	ADRIANE DALLARMI RODRIGUES THOME	4	16/06/2023	7.158/2019
3	4006596	AERCIO SILVA DO ESPIRITO SANTO	6	18/06/2023	5.074/2011
4	4855829	ALESSANDRA FONSECA DO CARMO VALLIM	4	16/06/2023	7.158/2019
5	4006450	ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA	6	16/06/2023	5.074/2011
6	4006503	ALFREDO VERA ESCALANTE HIJO	6	16/06/2023	5.074/2011
7	4883108	ALINE RAMOS DE SIQUEIRA E SILVA	3	02/06/2023	8.244/2020
8	4883610	ANA CAROLINA DE FARIA FIGUEIREDO	3	27/06/2023	8.145/2020
9	4883592	ANA CAROLINE TEIXEIRA DUARTE	3	27/06/2023	8.145/2020
10	4883101	ANA PAULA REZENDE DOS SANTOS	3	02/06/2023	8.244/2020
11	4006643	ANDERSON ANDREU CUNHA	6	16/06/2023	5.117/2011
12	4883060	ANDRE ELSEMINO MARTINS BERTUOL	3	02/06/2023	8.145/2020
13	4883567	ANDRE LUIZ MARTINS	3	27/06/2023	8.145/2020
14	4883596	ANDRÉA CARVALHO RUSSO DOS SANTOS	3	27/06/2023	8.145/2020
15	4883069	ANDREIA FREITAS DAMACENA LIMA	3	02/06/2023	8.145/2020
16	4855813	ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA	4	16/06/2023	7.158/2019
17	4006497	ANTONIA CARLOS MAGALHAES NOVAIS	6	16/06/2023	5.074/2011
18	4006712	APARECIDA PEREIRA CAMACHO	6	16/06/2023	5.074/2011
19	4883754	ATIANNE TONHA GALVAO	3	27/06/2023	8.145/2020
20	4855826	AURELIO ROSA DA SILVA JUNIOR	4	16/06/2023	7.158/2019
21	4883131	BEATRIZ RAMOS DA SILVA	3	02/06/2023	8.943/2022
22	4007345	BENEDITO VIEIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR	6	16/06/2023	5.074/2011
23	4006598	BERNARDINA COSTA DE ARRUDA	6	16/06/2023	5.074/2011
24	4855812	CAMILA GOMES SILVA IBARRA	4	16/06/2023	7.158/2019
25	4007193	CAMILA SANTANA DE SOUSA ARRUDA	6	30/06/2023	6.415/2017
26	4006501	CARINE JARA DA SILVA	6	16/06/2023	5.074/2011
27	4006401	CARLA ANDREIA DE SOUZA	6	16/06/2023	5.074/2011
28	1568006	CELSE ROSENO RODRIGUES DA SILVA	12	01/06/2023	Lei 1.259-A/1972
29	4883123	CHELAINÉ MATOS DA SILVA RIBEIRO	3	02/06/2023	9.303/2022

30	4006595	CLAUDIA APARECIDA SOARES FROES	6	16/06/2023	5.074/2011
31	4883135	CLEBER GEORGE FERREIRA DE MOURA	3	02/06/2023	9.264/2022
32	4006584	CLEONICE RITA DA SILVA RAMOS	6	16/06/2023	5.074/2011
33	4883113	CRISTIANE DAS NEVES SOUZA	3	02/06/2023	8.244/2020
34	4883094	CRISTIANE LAURA CURADO	3	02/06/2023	8.145/2020
35	4883229	CRISTIANA ALVES DE MELO	3	02/06/2023	8.969/2022
36	4883566	DALISSA APARECIDA SILVA FERREIRA	3	27/06/2023	8.145/2020
37	4006478	DANIELA MARIA ROSSETTO	6	16/06/2023	5.074/2011
38	1001013	DANIELA NOVAES	9	30/06/2023	7.848/2020
39	4006489	DEBORA GOUGET DE PAIVA	6	16/06/2023	5.074/2011
40	4006424	DENISE BENINI GALETTI	6	16/06/2023	5.074/2011
41	4006415	DORACY GLORIA DA SILVA PULQUERIO	6	16/06/2023	5.074/2011
42	4883126	EDINA NUNES FERREIRA	3	02/06/2023	8.244/2020
43	4006860	EDINEIA FIGUEIREDO DIAS RATTACASO	6	16/06/2023	5.074/2011
44	4883100	EDNA VANESSA SILVA	3	02/06/2023	8.145/2020
45	4006659	EDSON MIRANDA RODRIGUES	6	16/06/2023	7.922/2020
46	4006418	ELAINE CRISTINA FORTES ZYS DE MELLO	6	16/06/2023	5.074/2011
47	4006434	ELEUZA APARECIDA DA CUNHA	6	16/06/2023	5.074/2011
48	4006480	ELIETH VIEIRA DE OLIVEIRA	6	16/06/2023	5.074/2011
49	4006398	ELISANGELA DA SILVA	6	16/06/2023	5.074/2011
50	4006722	ELIZANGELA ROSA DE OLIVEIRA	6	16/06/2023	5.074/2011
51	4883127	EMANOELA CRISTINA MORAES DA SILVA	3	02/06/2023	8.943/2022
52	4006863	ERIKA CARVALHO VALONE	6	16/06/2023	5.074/2011
53	4006463	EVERALDO LUIS DA SILVA	6	16/06/2023	5.074/2011
54	4006464	FABIO LIBERALI WEISSHEIMER	6	16/06/2023	5.074/2011
55	4006438	FABIO YONAMINE	6	16/06/2023	5.074/2011
56	4883110	FABRICIO UBIRATAN CALISTO DA SILVA	3	02/06/2023	8.244/2020
57	4006512	FERNANDO ANTONIO SANTOS E SILVA	6	16/06/2023	5.074/2011
58	4883597	FERNANDO CESAR LOPES SANTANA DA SILVA	3	27/06/2023	8.145/2020
59	4006406	FERNANDO KENJI MOGARI	6	16/06/2023	5.074/2011
60	4006454	FRANCISCA APARECIDA DE AQUINO	6	16/06/2023	7.922/2020
61	4006592	FRANCISCA DE BRITO NANI FAGUNDES	6	16/06/2023	5.074/2011
62	4006449	FRANCYELE MARQUES FRANCO	6	16/06/2023	5.074/2011
63	4006445	GIBRAN RODER FEGURI	6	16/06/2023	5.074/2011
64	4883098	GIOVANNA LAURA REVELES DE GODOY	3	02/06/2023	8.244/2020
65	4883351	GIRLENE DE JESUS JESUS	3	02/06/2023	8.244/2020
66	4006405	GISELE BIANCHINI MACACCHERO FEGURI	6	16/06/2023	5.074/2011
67	4883137	GISLEI APARECIDA DA SILVA DORILEO	3	02/06/2023	8.145/2020
68	1000096	GISLENE ROSA DE DEUS	10	17/06/2023	Lei 1.259-A/1972
69	4883604	GITANA AMADOR MORAES GOMES FREIRE	3	27/06/2023	8.145/2020
70	4855822	HELLEN CARLA ALVES DA SILVA	4	16/06/2023	7.184/2019
71	4883096	IARA DELFINA MARTINS FRANCISCO	3	02/06/2023	8.145/2020
72	4883043	JANAINÉ DA FONSECA ARAUJO GOMES	3	02/06/2023	8.244/2020
73	4006439	JOAO GUILHERME GABRIEL	6	16/06/2023	5.074/2011
74	4006433	JOAO WAGNER PASCOTO	6	16/06/2023	5.074/2011



75	4006729	JOCELI DA SILVA	6	16/06/2023	5.074/2011
76	4883027	JORGE GEROLIN FILHO	3	02/06/2023	8.680/2021
77	4006492	JORGE KLINGER DE SOUZA LEITE CUADROS	6	16/06/2023	5.157/2012
78	4883594	JOSE RENATO GUERREIRO TETILLA	3	27/06/2023	8.943/2022
79	4006639	JOSE ROBERTO MOYA	6	16/06/2023	5.074/2011
80	4006727	JUDSON LOPES GUIMARAES	6	18/06/2023	5.074/2011
81	4006460	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6	16/06/2023	5.074/2011
82	4006429	KARINA COSTA MARQUES MEDEIROS	6	16/06/2023	5.074/2011
83	4883082	KELLEN CHAVEZ FELIX	3	02/06/2023	8.244/2020
84	4883565	LARA TAIS BUSATTO	3	27/06/2023	8.943/2022
85	4883049	LEIDE DAIANA CRISTINA OLIVEIRA BASILIO	3	02/06/2023	8.680/2021
86	4006395	LEIDIANE AGRIPINA DA SILVA	6	16/06/2023	5.074/2011
87	4883129	LERILEIDE BARBOZA DOS SANTOS	3	02/06/2023	8.680/2021
88	4883055	LIDIA CHAVES SANCOVICHE	3	02/06/2023	8.145/2020
89	4855827	LIGIA PIMENTA TOLOSA LISTO	4	16/06/2023	7.184/2019
90	4883561	LILIANE IBRAIMA DE SOUZA GARGIONI	3	27/06/2023	8.244/2020
91	4883595	LINDA ANTOINE MOTRAN BAGGIO	3	27/06/2023	8.244/2020
92	4006432	LUCIANA FONSECA DA VICTORIA MESQUITA	6	16/06/2023	5.074/2011
93	4006508	LUCIANA GRAZIELA DE OLIVEIRA	6	16/06/2023	5.157/2012
94	4883205	LUCIANA LOPES RODRIGUES	3	02/06/2023	8.943/2022
95	4006651	LUCIANA PINHEIRO CORREA	6	16/06/2023	5.074/2011
96	4883089	LUCIENE ALVES CAMARGO	3	02/06/2023	8.244/2020
97	4883106	LUCIVAL FIGUEIREDO DIAS	3	02/06/2023	8.244/2020
98	4006502	LUIS EDUARDO CUNHA	6	16/06/2023	5.074/2011
99	4006486	LUIS FERNANDO CORREA DE BARROS	6	16/06/2023	5.074/2011
100	4006476	LUIZ AUGUSTO COSTA ESTEVES	6	16/06/2023	5.074/2011
101	4883093	MARA MANCILHA MONTEIRO	3	02/06/2023	8.244/2020
102	4856354	MARCELA RECHINHO CASTELLO BRANCO ALVES	4	16/06/2023	7.158/2019
103	4006665	MARCELO DOS SANTOS PESKE	6	16/06/2023	5.074/2011
104	4006423	MARCELO TADEU DA SILVA	6	16/06/2023	5.074/2011
105	4006628	MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA	6	16/06/2023	5.117/2011
106	4006663	MARIA DE FATIMA PEREIRA VIANA	6	16/06/2023	5.074/2011
107	4855825	MARIA EMILIA OLIVEIRA GOMES	4	16/06/2023	7.184/2019
108	4006452	MARIA HELENA BRAGANCA	6	16/06/2023	5.117/2011
109	4883102	MARIANA FREIRE WOLF RAMOS	3	02/06/2023	8.244/2020
110	4883133	MARIANE CARLI DE ALMEIDA GIMENES	3	02/06/2023	8.244/2020
111	4006866	MARILDA APARECIDA SOUZA DA FONSECA	6	16/06/2023	5.074/2011
112	4006393	MARILDA ARAÚJO RAMALHO	6	16/06/2023	5.074/2011
113	4883086	MARILIA DIAS VON ATZINGEN	3	02/06/2023	8.145/2020
114	4855824	MARISA FIGUEIREDO DA SILVA PANICIO	4	16/06/2023	7.158/2019
115	4883202	MARLUCI MEROTTI	3	02/06/2023	8.145/2020
116	4883112	MEIRI EVELINE CARVALHO WERNER	3	02/06/2023	8.244/2020
117	4883128	MILENA OLIVEIRA ARAUJO	3	02/06/2023	8.537/2021
118	4883048	MIRTES GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA NEVES DORILEO	3	02/06/2023	8.244/2020
119	4883109	NASTASSIA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	3	02/06/2023	8.244/2020

120	4883305	NEIDE BORGES DE MIRANDA RIBEIRO	3	02/06/2023	8.537/2021
121	4006616	NOELI GRAZIELE DE GODOI MATOS MIRANDA	6	16/06/2023	5.074/2011
122	4006622	PATRICIA DA GUIA SILVA NOBRE	6	16/06/2023	7.158/2019
123	4883078	PATRICIA PRAZERES DA SILVA BARBOSA	3	02/06/2023	8.145/2020
124	4883047	PATRICIA SONTAG	3	02/06/2023	8.145/2020
125	4883591	PAULO CESAR DE BARROS E SILVA FILHO	3	27/06/2023	8.244/2020
126	4006656	PRISCILA DE ARAUJO LUCAS	6	16/06/2023	5.157/2012
127	4006475	RENATA MACHADO BARBOSA LIMA	6	16/06/2023	5.074/2011
128	4883091	ROBSON BRAGA DA SILVA	3	02/06/2023	8.943/2022
129	4006648	ROGERIO LUIZ PARRA REGANIM	6	16/06/2023	5.074/2011
130	4006504	RONALDO PEIXOTO DE MELLO	6	16/06/2023	5.074/2011
131	4855828	ROSANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES	4	16/06/2023	7.184/2019
132	4006657	ROSANA SILVA CASTRO	6	16/06/2023	6.415/2017
133	4006646	ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA	6	16/06/2023	5.157/2012
134	4883041	ROSELANE APARECIDA DE CAMPOS GONCALVES	3	02/06/2023	8.537/2021
135	4006617	ROSIMEIRE DOS SANTOS SILVEIRA	6	16/06/2023	5.074/2011
136	4006461	ROZICLEI MENDONCA MARINHO	6	16/06/2023	5.074/2011
137	1954101	RUY DE SOUZA GONÇALVES	11	21/06/2023	Lei 1.259-A/1972
138	4040451	SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA	4	22/06/2023	7.157/2019
139	4006412	SANDRA REGINA GASPAR LOPES	6	16/06/2023	5.074/2011
140	4855808	SERGIO ISSAO YAMADA	4	16/06/2023	7.158/2019
141	1958372	SHIRLEY KYOKO TAKANO	11	21/06/2023	Lei 1.259-A/1972
142	4006442	SILBENE MARIA NEVES LOTUFO BARBOSA MULLER	6	16/06/2023	5.074/2011
143	4006474	SILVANIA FRANCA DA SILVA SOARES	6	16/06/2023	5.074/2011
144	4883593	SILVIA MOMOSE AOKI	3	27/06/2023	8.145/2020
145	4855807	SIMONE BEZERRA OLIVEIRA	4	16/06/2023	7.158/2019
146	4006466	SIMONE MAZIERO PINHEIRO FUNABASHI	6	16/06/2023	5.074/2011
147	4006397	SUELI FRANCISCA FERREIRA	6	16/06/2023	5.074/2011
148	4883117	SUSI NAYARA GONÇALVES DA COSTA	3	02/06/2023	8.244/2020
149	4883040	TAMARA SILVA E SILVA	3	02/06/2023	8.145/2020
150	4006670	TATIANA BARRETO DE ARRUDA CORREA	6	16/06/2023	5.074/2011
151	4006867	TIAGO AUGUSTO CALEGARI	6	16/06/2023	5.157/2012
152	4883136	TIARA AIDA OLIVEIRA PESSOA	3	02/06/2023	8.244/2020
153	4006602	VANESSA SILVEIRA RAMOS	6	16/06/2023	5.074/2011
154	4006487	VANESSA VILAS BOAS ALVES CASSOL	6	16/06/2023	5.117/2011
155	4006479	VANIA REGINA CARNEIRO	6	16/06/2023	5.074/2011
156	4006441	VINICIUS PAES LEME RIBEIRO	6	16/06/2023	5.074/2011
157	4006818	WANESSA PEDROSO DE BARROS	6	16/06/2023	5.074/2011
158	4883132	WELLINGTON ASSUNCAO FERREIRA	3	02/06/2023	8.244/2020
159	4883105	YASMIN VIEGAS DA CRUZ	3	02/06/2023	8.244/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023



PORTARIA GISMC Nº 145/CTGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá;

CONSIDERANDO as solicitações formuladas nos autos do Processo **MVP 052.026/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **MAIO/2023** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriam o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
1	4883304	ANA CAROLINA PEREIRA BELEZI	3	29/05/2023	8.943/2022
2	1968493	ANDRE DESTEFANI MONTEIRO	6	13/05/2023	4.766/2009
3	4866304	ANDRESSA GABRIELLE DA SILVA	3	20/05/2023	7.184/2019
4	1965824	ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO	7	07/01/2023	7.774/2020
5	1964931	DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO	7	12/05/2023	6.415/2011
6	1000836	ELIANA MARIA SIQUEIRA CARVALHO	9	20/05/2023	Lei 1.259-A/1972
7	4041863	ELICELIA CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	4	15/05/2023	7.158/2019
8	1965915	ESTELAMARIS DE ARRUDA REGIS NIGRO	7	03/05/2023	4.766/2009
9	4025592	FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA	5	18/05/2023	7.184/2019
10	4017696	GREICY RAQUEL DA COSTA SANTOS	5	03/05/2023	6.265/2017
11	4017696	GREICY RAQUEL DA COSTA SANTOS	5	03/05/2023	6.265/2017
12	1964951	HERLANDRESON GOMES GONCALVES	7	02/05/2023	4.610/2007
13	4863981	LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO	3	20/05/2023	9.454/2022
14	1965819	MARCIA DE CAMPOS	7	30/01/2023	4.766/2009
15	4006661	RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR	5	24/05/2023	5.074/2011
16	4010988	ROSANA ALICE BARROS SILVA MUNIZ	5	20/05/2023	5.216/2012
17	4010988	ROSANA ALICE BARROS SILVA MUNIZ	5	20/05/2023	5.516/2012
18	4013678	TATIANE CRISTINA CINTRA LANES	5	16/05/2023	5.249/2012
19	1964942	VALERIA CRISTINA MATTOSO FORTUNATO	7	05/05/2023	4.610/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

Atos do Prefeito

PORTARIA GP Nº 06/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de representação junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT para executar os procedimentos referentes a transmissão de propriedade de veículos, que estejam em nome de sua municipalidade;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Orgânica do Município, no Capítulo VI – Do Patrimônio Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Igor Damazio da Silva** para representar a Prefeitura Municipal de Cuiabá, nos atos perante do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria GP nº 03/2023 publicada no Gazeta Municipal de 07 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de junho de 2023

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 9.687 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
49	01101 CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 15 DE JUNHO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	015000000000	30.000,00
TOTAL								30.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	30.000,00
TOTAL								30.000,00



Ato

ATO GP Nº 814/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WALLISON KACIO AQUINO LEITE, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Gerente de Convênio, simbologia CGDA 9, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a partir de 16/06/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Procedimento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2023/CIDES.VRC

Objeto: – Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, a fim de realizar as seguintes atividades: Organização e execução de eventos diversos, com viabilização de montagem de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pelos Municípios.

Abertura de Proposta: 03/07/2023 às 8:30 (oito e trinta horas), horário de Cuiabá – MT, local Consorciovaldeoriocuiaba, situado a rua Professor João Felix nº 1024, CEP 78008-435 Bairro Lixeira Cuiabá-MT.

Edital Disponível: Site do Consorcio www.consorciovaldeoriocuiaba.com.br

Contato: (65) 3359-2808 horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas. email: licitacaocomissao@consorciovaldeoriocuiaba.com.br,

Priscila R.N.M.Berber
Pregoeira

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Processo Administrativo 00.043.834/2023-1

Tendo em vista a necessidade apresentada pelo de Engenharia Clínica do Hospital Municipal São Benedito – HMSB, na realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviço especializado de manutenção corretiva pontual do equipamento médico hospitalar de alta complexidade/criticidade, com disponibilização de peças para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito, HMSB, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

2 - Da Ratificação: Havendo o parecer nº 1.294/SGA/PGE/2023 favorável por parte da Procuradoria Geral do Estado às fls. 98/124 e cumprido os requisitos do art.30, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade nº 005/2023, emitido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – CNPJ: 58.295.213/0023-83, com o valor total a importância de **R\$ 301.037,19** (trezentos e um mil trinta e sete reais e dezenove centavos).

3 - O prazo de vigência do curso será de 12 (doze) meses.

4 - Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de Junho de 2023.

ISRAEL PANIAGO

DIRETOR GERAL CO -INTERVENTOR

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Empresa cuiabana de saúde Publica

Processo Administrativo nº 00.043.834/2023-1

Objeto:

Este Termo de termo de solicitação tem por objeto a inexigibilidade da fabricante Philips Medical System Ltda, para prestação de serviço especializado de manutenção corretiva pontual do equipamento médico hospitalar de alta complexidade/criticidade, com disponibilização de peças para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito, HMSB, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

DA CONTRATANTE:

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICCA – CNPJ: 21.873.611.0001-14

EMPRESA CONTRATADA:

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – CNPJ: 58.295.213/0023-83

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

DO VALOR TOTAL: R\$ 301.037,19

O Valor total estimado totaliza a importância de **R\$ Trezentos e um mil, trinta e sete reais e dezenove centavos.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aquisição Direta na sua forma de Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE;

A fundamentação desta solicitação se esteia em nossa Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, na Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto 3.555 de 2000, Lei 13.303 de 2016, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei 8.078 de 1990 e alterações posteriores.

Com o irrestrito apoio de nossa Constituição Federal, também buscamos alento junto a Lei 13.303 de 2016, que expressamente dispõe em seu artigo 30, inciso II, como diretriz a adoção pela DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

“Lei nº 13.303 de 2016:

Art. 30º A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

[...]

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...].”

Foi juntada aos autos a proposta de preços da empresa, onde se constatou que os preços apresentados estão compatíveis com a contratação.

JUSTIFICATIVA: O equipamento em questão, teve o chamado de manutenção corretiva n. 0119816567, por meio da Ordem de serviço nº 13/2022/ECSP, originada pelo processo administrativo nº 00.064.172/2022-1, no final da manutenção do aparelho por acesso remoto junto a contratada, foi constatado defeito em peça.

Para finalização da manutenção, foi necessária a vinda do técnico, para substituir a peça e deixar o equipamento com sua total funcionalidade, porém devido o tempo do equipamento parado, apesar do cuidado diário realizado pelos plantonistas em conferir a temperatura e umidade, uma vez por semana, com a ligação do aparelho durante toda a pandemia, mesmo assim houve desgaste decorrente dos intemperismos e danos naturais. Após a vinda da Engenharia da Philips, foi corrigido o defeito apresentado na visita anterior e foi diagnosticado novos defeitos como consta na Ordem de Serviço nº 56706775/10 em anexo.

Considerando que se tem um Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 00.045.957/2022-1 com objeto: contrato de empresa especializada para cobertura de manutenção do angiógrafo com reposição de peças, em andamento, porém devido o lapso temporal da finalização e a exigência de que o equipamento esteja devidamente funcionando para a Fabricante celebrar a contratualização com a Contratante, o setor demandante Hemodinâmica não tem possibilidades de aguardar, pois é elevado o número de casos de pacientes gravíssimos aguardando a realização dos procedimentos que são imprescindíveis para a manutenção da vida dos usuários do SUS.

Faz-se necessário a contratação para manutenção do equipamento supracitado para garantir a continuidade do atendimento e alta taxa no índice de disponibilidade do equipamento hospitalar, caso haja intercorrências durante os atendimentos, não será necessário abrir um processo interno burocrático para o atendimento pontual da demanda, vale ressaltar que os equipamentos não ficarão sem as preventivas e calibrações anuais, devido à contratualização.

Portanto, para garantir o pleno atendimento aos usuários do SUS e não ocasionar demora em procedimentos realizados dentro dos estabelecimentos assistenciais de saúde, pois essa contratualização visa o atendimento pontual para retomada dos atendimentos de alta complexidade na Instituição.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio da Inexigibilidade com fulcro no art. 30, II da Lei Federal nº 13.303/2016 e será efetuada mediante inexigibilidade de licitação.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá, MT, 01 de Junho de 2023.

FABIO MARCELO MATOS LIMA

DIRETOR TECNICO ADMINISTRATIVO-CO INTERVENTOR

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.